



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61 - centro – CEP 37.926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 / 2022

Dispõe sobre a aprovação das contas do exercício financeiro de 2017, do Poder Executivo do Município de Doresópolis – MG, primeira gestão do prefeito Eliton Luiz Moreira e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições prevista no art. 221 do Regimento Interno, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo para aprovação das contas do exercício financeiro de 2017 e dá outras providências, servindo de base para elaboração do texto legal a ser aprovado pelo plenário da Câmara, conforme determina o art. 46, inc. V, letra b do mesmo normativo,

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitiu parecer prévio pela aprovação das contas, cabendo a esta comissão análise e proposição de projeto de decreto legislativo e encaminhamento para votação plenária e;

Considerando que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Doresópolis estabelece, em seu art. 221, a obrigatoriedade de apresentação por esta comissão de projeto de decreto legislativo, juntamente com o parecer enviado sobre a prestação de contas e;

Considerando que, após reunião da comissão em 09 de março de 2022, a análise das contas prestadas no exercício financeiro de 2017, primeira gestão do prefeito Eliton Luiz Moreira, e verificando nesse momento que foram observados os limites legais de aplicação do orçamento nas áreas essenciais e;



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61 - centro – CEP 37.926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, juntamente com o parecer Prévio consignou recomendações a serem observadas,

RESOLVE elaborar o projeto de Decreto Legislativo nº 001 / 2022, a ser encaminhado para análise, apreciação e votação pelo Plenário dessa Câmara Municipal e, se de acordo pelo menos 2/3 dos vereadores, aprovado:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Doresópolis, referente ao exercício financeiro de 2017, primeira gestão do prefeito Eliton Luiz Moreira, processo TCEMG nº 1047029.

Art. 2º - Resguarda a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia de irregularidade e outras comunicações, seja sob a ótica financeira, patrimonial, orçamentária, contábil ou operacional, referente ao exercício financeiro de 2017.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Doresópolis, por seu secretário, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo as recomendações constantes do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais, ratificadas pela Câmara Municipal.

Art. 4º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o §3º, do art. 31, da Constituição Federal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61 - centro – CEP 37.926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Doresópolis, 09 de março de 2022.

Relatora: _____

Deborah das Dores Leonel Moreira

Presidente: _____

Leandro Alves Lopes

Membro: _____

Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior